



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 10/76

N. 359.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 10/76 que visa autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar de dotações Orçamentárias para o corrente exercício de 1976.	
Apresentado em Sessão do dia 12 de novembro de 1976.	
Aprovado em Sessão do dia 12 de novembro de 1976.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 12 de novembro de 1976.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 09 de novembro de 1976.

Of. PMCC. nº 084/76

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ao DD. Presidente da Câmara Municipal  
Conceição do Castelo- Espírito Santo

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o incluso Projeto de Lei nº 10/76, que visa autorização legislativa para - abertura de Crédito Suplementar de dotações orçamentárias para o corrente exercício de 1976.

Outrossim, solicito de V.S. estudos e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência de acordo com a Lei - que regem os Municípios Brasileiros.

Aproveito da mesma oportunidade para apresentar a V.S.  
as minhas,

Atenciosas Saudações

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 10/76

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito -  
Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suple-  
mentar das dotações abaixo relacionadas até a importância de -  
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), assim distribuídas:

0400- RODOVIAS MUNICIPAL

3120- Material de consumo.....	R\$ 50.000,00
3130- Serviços de Terceiros.....	R\$ 20.000,00
	Soma.....R\$ 70.000,00

0601- SANEAMENTO

3130- Serviços de Terceiros.....	R\$ 20.000,00
4110 03- Execução de obras.....	R\$ 30.000,00
	Soma.....R\$ 50.000,00

0500- EDUCAÇÃO E CULTURA

3120- Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
	Total Geral.....R\$ 130.000,00

Artº 2º- Os recursos para fazer face às despesas acima mencionadas correrão  
por conta do excesso de arrecadação já verificado em levantamentos  
de índices técnicos (Lei nº 4.320).

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às  
disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 09 de novembro de 1976.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Com a presente Justificativa tenho o prazer de encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que visa autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar de dotações orçamentárias.

Com o surpreendente aumento da arrecadação verificado em nosso Município no decorrer do presente exercício, principalmente nos últimos meses, pode-se verificar a necessidade de se tomar a presente iniciativa com a finalidade de se aproveitar, no vigente orçamento, também as importâncias provenientes do excesso de arrecadação.

Além disso, é bom que se considere também o aceleramento maior verificado na desvalorização monetária, aumentando assim os gastos do Município de acordo com o aumento de arrecadação, podendo-se resumir num aumento de quantias.

Espero então que os dignos representantes do Município, vendo nos dizeres do Projeto, a importância que o mesmo tem para o nosso Município, hajam por bem, aprová-lo como redigido, para que o Executivo Municipal possa continuar a tomar as providências no sentido de aplicar as dotações orçamentárias, constantes do mesmo.

Assim, agradeço antecipadamente a atenção que dispensarem ao presente pedido, reiterando os meus protestos de respeito e consideração.

Conceição do Castelo, 09 de novembro de 1976.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### P A R E C E R

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Nº 10/76 que visa autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1976.

Benjamin Falgueto  
Josias Vieira de Melo  
José de Jesus Barbosa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### P A R E C E R

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 10/76 que visa autorização Legislativa para / Abertura de Crédito Suplementar, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1976.

*João Vicente de Souza*  
\_\_\_\_\_  
*Josias Vieira de Melo*  
\_\_\_\_\_  
*Benjamin Falgueto*  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob n. 359

Protocolado em 12/11/1976

Respondido em 12/11/1976

Ofício n.º CMCC. 37/76

Ozenio José Rozal  
SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Sessão de 12/11/1976

Ozenio José Rozal  
SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Aprovado em única discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 12/11/1976

Gregório Belizário  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 12/11/1976

Gregório Belizário  
PRESIDENTE